LEI MUNICIPAL N.º 1663, DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais		
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....(43).	R$	155.000,00
TOTAL	**R$**	**155.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do Superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 24 de Maio de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.